

MOÇÃO Nº 02/95

A Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, por seus representantes legais, aprova a seguinte Moção:

Art. 1º - Fica demonstrado o repúdio desta Casa Legislativa ao PL 20/91, que autoriza aborto legal nos centros de saúde do SUS.

Art. 2º - Fica demonstrado nosso total apoio à Emenda Constitucional 25 A/95, com a seguinte sugestão:

I – Após os dizeres: “os direitos à vida” incluem-se “desde a sua concepção”, impedindo a instituição do aborto legal em nosso país.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1995.

WILSON DA COSTA LEITE

EURICO DO ESPÍRITO SANTO FILHO

AMAURI JOSÉ DA SILVA

GERALDO DE PAULA VIEIRA SOBRINHO

SABASTIÃO CAMPOS REIS

TARCÍSIO DE ASSIS BAÊTA

WINCLER LUIZ MAGELLA

MOÇÃO DE APOIO

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, MG, Wilson da Costa Leite, nos termos do Regimento Interno, requer ao Plenário a aprovação da presente Moção de Apoio à iniciativa do Deputado Federal do PPB, Expedito Júnior, que apresentou à Câmara Federal o Projeto de Lei Complementar nº 081/96, que trata do “Repasse Direto dos Recursos da União aos Poderes Legislativo Estadual e Municipal, nos Casos em que a Lei local estipular percentual do FPE e FPM àquele Poder”.

Justificamos nosso apoio, uma vez que os Poderes Executivo e Legislativo devem ser independentes entre si, por isso, cada um deve receber e prestar contas de seus recursos separadamente, já que são dois órgãos distintos. Entendemos também que, com a aprovação desta Lei Complementar nº 081/96, o Poder Legislativo terá mais autonomia, podendo, assim, trabalhar melhor e com mais segurança; concluímos, então, que a proposta do Deputado Expedito Júnior realmente consolidará a independência entre Executivo e Legislativo.

Ante ao exposto, solicito de todos os nobres Vereadores à presente Moção.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1996.

WILSON DA COSTA LEITE

EURICO DO ESPÍRITO SANTO FILHO

AMAURI JOSÉ DA SILVA

GERALDO DE PAULA VIEIRA SOBRINHO

SABASTIÃO CAMPOS REIS

TARCÍSIO DE ASSIS BAÊTA

WINCLER LUIZ MAGELLA
